



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 50/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 10.329,15 (dez mil, trezentos e vinte nove reais e quinze centavos), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das Atividades da Secretaria		
Red. 45	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	000	214,15
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002.08.244.0008.2055		Manutenção das Atividades do CRÁS		
Red. 378	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.115,00
TOTAL				R\$. 10.329,15

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.28.846.0005.0004		Manutenção do PASEP		
Red. 53	3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	000	214,15
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2006		Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
Red. 360	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	000	10.115,00
TOTAL				R\$. 10.329,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 06 de Abril de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N.º 051/2023

SÚMULA: Retifica o Decreto n° 079/2020 de 30 de abril de 2020, que concedeu Aposentadoria Especial ao servidor municipal efetivo.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º. Fica retificado o Decreto n° 079/2020 de 30 de abril de 2020 para constar que os proventos de aposentadoria iniciais do servidor JONAS EVARISTO DE SOUZA, RG N°. 3.950.659-9/PR e CPF: 648.889.169-34 correspondem a R\$ 1.539,32 (Um mil quinhentos e cinquenta e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º . Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto 079/2020 de 30 de abril de 2020.

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (06/04/2023).

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L Nº. 026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Class.	Nome
12.	FERNANDA PATRÍCIA FERREIRA PELEGRINI

- 2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 562

11 de Abril de 2023

PG. 4/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 10 de abril de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail : administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dFpHTd neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 562

11 de Abril de 2023

PG. 5/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - ID – 2.488/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - V.S. RODRIGUES E CIA LTDA - CNPJ: 11.933.665/0001-74
OBJETO: - Contratação de empresa para avaliação imobiliária para determinação de valor venal mercadológico; e regularização de imóvel no município, formalizado por laudo técnico.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: - O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias após a solicitação da secretaria municipal, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 10 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código dFpHTd neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

1º TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - ID: 2343/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 22/2022.

Considerando erro no Objeto, fica retificado o Termo de rescisão Amigável, realizando as devidas publicações.

Termo Aditivo de Rescisão Amigável da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, ID: 2343/2022**, originado do **Pregão Presencial – SRP nº 22/2022**, para futuras e eventuais aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais desta municipalidade., conforme Termo de Referência, que entre si fazem, **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, em Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **IDEALE PAPEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.446.861/0001-57, com sede a Avenida Brasil, Nº 4368, CEP: 87.013-000, Zona 01, Maringá - Pr., neste ato representada pelo Sra. **FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Iguazu, nº 188, Vila Esperança, CEP: 87.020-330, Maringá - PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.187.908-9 SESP/PR, e CPF nº 030.556.979-10, adiante denominada simplesmente Detentora da Ata, conforme previsão na Ata de Registro de Preços, e conforme solicitação de realinhamento de Preços da Ata, o Município através de seu Departamento Jurídico, onde não autoriza o realinhamento, realizando-se a Rescisão amigável, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Com Base na Clausula Quinta, subcapítulo 5.3, inciso “I”, que em comum acordo entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, resolvem fazer a Rescisão Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Por todo o exposto as partes se compuseram amigavelmente e resolveram rescindir o contrato antes referido, como de fato e de direito rescindido e destrutado o tem para todos os efeitos legais.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 05 de abril de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

IDEALE PAPEIS LTDA
CNPJ nº 33.446.861/0001-57

TESTEMUNHAS:-.....